

CHAMADA PARA MATRÍCULA DE ALUNOS ESPECIAIS 2026/2

Os/as candidatos/as a cursar disciplinas como aluno/aluna especial no Mestrado em Engenharia Civil deverão se inscrever entre os dias **05/08/2026 à 13/08/2026**, através do e-mail do programa, a saber: ppgec.feng@ufcat.edu.br.

1. As disciplinas a serem oferecidas pelo PPGEC no **Segundo Semestre de 2026** estão definidas no quadro abaixo, onde Linha 1 se refere à linha de pesquisa "Gestão, Tecnologia e Sustentabilidade na Construção Civil" e Linha 2 à linha de pesquisa: "Mecânica das Estruturas e dos Materiais".

DIA/ HORA	Nº de vagas p/ candidatos que não sejam discentes da UFCAT	PROFESSOR(A)	DISCIPLINA	Natureza/ Linha de Pesquisa
Segunda-feira 08:00 - 12:00	10	Ed Carlo Rosa Paiva	(MEPC) Materiais Especiais para Construção	Eletiva/ Linha 1
Segunda-feira 14:00 - 18:00	0	Wellington Andrade Silva	(ED II) Estudo Dirigido II	Eletiva/ Linha 1 e 2
Quarta-feira 08:00 - 12:00	10	Gabriel Gomes Silva	(TE II) Tópicos Especiais II - Geotecnia ambiental	Eletiva/ Linha 1
Sexta-feira 14:00 - 18:00	10	Marcos Vinicius Agapito Mendes	(EAP) Estatística Aplicada	Eletiva/ Linha 1

2. O/a candidato/a deverá preencher o Formulário de Inscrição em Disciplinas Isoladas / Aluno Especial (denominado "disciplinas isoladas"), disponível na Guia Documentos / Formulários do endereço eletrônico <https://ppgec.catalao.ufg.br/>.

3. Poderão concorrer às vagas definidas no quadro do item 1, candidatos que não sejam discentes (em nível de graduação ou pós-graduação) da UFCAT e que sejam portadores de Diploma de Graduação (ou que tenham comprovante de Conclusão do Curso de Graduação ou Termo de Colação de Grau) na formação exigida no item 7 da presente chamada. O número de vagas a apresentado no quadro do item 1 poderá ser aumentado a depender do número de pedidos de inscrição de discentes da UFCAT e se autorizado pelo professor responsável pela disciplina.

4. Além dos candidatos definidos no item 3, poderão se inscrever como alunos especiais no PPGEC: i) alunos de outros programas de pós-graduação *Stricto Sensu* da UFCAT; ii) alunos de graduação da UFCAT desde que obedeçam a um dos seguintes critérios (em acordo à Resolução CONSEPEC UFCAT Nº 07/2023 e conjunta CONSUNI/CEPEC UFG 01/2017): a) tenha média global igual ou superior a oito (8,0) ou média relativa > 1,0, b) apresente carta de recomendação do professor-orientador em programas institucionais de iniciação científica e tecnológica, de extensão e cultura, iniciação à docência, educação tutorial, ou correlatos, justificando o interesse e a importância da disciplina para a formação do estudante; c) apresente carta-convite do professor responsável pela disciplina na pós-graduação, justificando o interesse e a importância da disciplina para a formação do estudante.

5. O número de vagas para discentes da UFCAT (seja de graduação ou pós-graduação) será definido pelo(s) professor(es) responsável(veis) pela disciplina.

6. Quanto à formação do candidato, será exigido:

6.1 Para inscrição em disciplinas obrigatórias, tanto para os candidatos que já tenham diploma como àqueles que ainda estão cursando a graduação é exigida uma das seguintes formações: Engenharia Civil, Engenharia

Mecânica, Engenharia Aeronáutica, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Automotiva, Matemática Industrial; Engenharia de Minas, Arquitetura, Engenharia de Materiais, Engenharia Ambiental.

6.2 Para inscrição em disciplinas da linha 1, "Gestão, Tecnologia e Sustentabilidade na Construção Civil", tanto para os candidatos que já tenham diploma como àqueles que ainda estão cursando a graduação é exigida uma das seguintes formações: Engenharia Civil, Engenharia de Minas, Arquitetura, Engenharia de Materiais, Engenharia Ambiental.

6.3 Para inscrição em disciplinas da linha 2, "Mecânica das Estruturas e dos Materiais", tanto para os candidatos que já tenham diploma como àqueles que ainda estão cursando a graduação é exigida uma das seguintes formações: Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Aeronáutica, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Automotiva, Matemática Industrial.

7. No ato da inscrição o candidato que não seja discente da UFCAT deverá encaminhar ao e-mail doprograma os seguintes documentos em formato pdf: pessoais (Carteira de Identidade, CPF), Diploma de Graduação ou Documento Comprobatório de Conclusão do Curso (se for o caso), histórico escolar da graduação, currículo lattes com os documentos comprobatórios e Carta de Intenção/Justificativa ao professor responsável pela disciplina, preenchida no Formulário de Inscrição em Disciplinas Isoladas / Aluno Especial.

7.1 Os documentos pessoais, diploma e documentos comprobatórios do currículo lattes que não tenham autenticação eletrônica deverão estar autenticados em cartório;

7.2 O Formulário de Inscrição em Disciplinas Isoladas/ Aluno Especial dos candidatos que cursam Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em outra instituição deverá ser assinada pelo candidato e também por seu orientador/a.

8. No ato da inscrição o discente (em nível de graduação ou pós-graduação) da UFCAT deverá encaminhar ao e-mail do programa os seguintes documentos em pdf: documentos pessoais (Carteira de Identidade, CPF), Diploma de Graduação (para discentes de pós-graduação), histórico escolar do curso da UFCAT no qual está matriculado, e Carta de Intenção/ Justificativa ao professor responsável pela disciplina, preenchida no Formulário de Inscrição em Disciplinas Isoladas / Aluno Especial.

8.1 Os documentos pessoais, diploma e documentos comprobatórios do currículo Lattes deverão estar autenticados em cartório;

9. Os/as interessados/as poderão cursar até duas disciplinas, por semestre, na condição de Aluno Especial.

10. Aluno/a Especial não tem direito à orientação formalizada, nem a financiamentos do Programa.

11. Não será aceita a matrícula de candidato a Aluno/Aluna Especial que, inscrito anteriormente em qualquer disciplina do Programa, por qualquer motivo, tenha sido reprovado, desistido ou pedido cancelamento da matrícula para a qual foi aceito, portanto, sugerimos que os/as solicitantes se inscrevam apenas para disciplinas que efetivamente irão cursar.

12. Estudantes especiais poderão cursar no Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil (PPGEC) 12 créditos, que equivale a 50% (cinquenta por cento) do número de créditos exigidos, no intervalo de cinco (5) anos, sendo esses créditos passíveis de aproveitamento, segundo o Art.35 do Regulamento Específico do PPGEC (RESOLUÇÃO CONSEPEC N.º 016/2024).

13. No caso de o candidato já ter cursado disciplina(s) no PPGEC como aluno especial, esta(s) deverá(ão) ser informada(s) no Formulário de Inscrição em Disciplinas Isoladas / Aluno Especial.

14 Candidatos aprovados no processo seletivo para alunos regulares, mas não classificados, terão prioridade na

seleção referente às vagas definidas no quadro do item 1.

15. A classificação dos candidatos que não sejam discentes da UFCAT será definida pela nota da Avaliação do *Curriculum Vitae* (NCV), calculada considerando a Nota dos Aspectos Acadêmicos e Profissionais (NAAP) e a Nota do Histórico Escolar (NHE) de acordo com a expressão:

$$NCV = 0,5 \times NAAP + 0,5 \times NHE$$

15.1 A Nota dos Aspectos Acadêmicos e Profissionais (NAAP) é calculada atribuindo pontuação 10 (dez) ao candidato que obtiver maior NC (nota do currículo, de acordo com o anexo, que deve estar devidamente comprovado) e convertendo as demais pontuações proporcionalmente.

15.2 A Nota do Histórico Escolar (NHE) de graduação tem por finalidade mensurar o desempenho acadêmico do candidato ao longo de sua formação em nível de graduação, a partir do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), Coeficiente de Rendimento (CR) ou Média Global (MG) das notas das disciplinas, constante em documento oficial emitido pela instituição de origem. A nota será atribuída segundo a tabela:

IRA / CR / MG	NHE
$\geq 8,5$	10,0
8,4–8,0	9,0
7,9–7,0	8,0
6,9–6,0	6,0
$< 6,0$	Eliminado

16. O resultado da Seleção será divulgado no dia **14/08/2026**, no endereço eletrônico <https://ppgec.catalao.ufg.br/>.

17. As atividades acadêmicas do PPGEC se iniciam no dia **17/08/2026**.

18. O candidato selecionado deverá fazer matrícula no dia **14/08/2026 das 12h às 17h** via e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, a saber: ppgec.feng@ufcat.edu.br quando o requerimento de matrícula disponível no endereço eletrônico <https://ppgec.catalao.ufg.br> deverá ser enviado devidamente preenchido e assinado.

Catalão, 05 de agosto de 2026

Prof. Dr. Wanderlei Malaquias Pereira Junior
Vice-Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil - PPGEC

ANEXO

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E MÉDIA GLOBAL

- Serão considerados na análise do currículo Lattes os últimos 05 (cinco) anos anteriores à data de início das inscrições deste edital
- É de responsabilidade do candidato indicar, de forma clara e precisa, os pontos conforme as indicações, bem como a coluna correspondente a quantidade de títulos;
- A opção não preenchida ou com preenchimento incorreto será atribuída nota zero. A ficha entregue em branco implicará em zerar o currículo;
- Os comprovantes do currículo deverão ser anexados na ordem de preenchimento da Ficha de Avaliação;
- Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito o candidato deverá escolher aquele que melhor contemple o título;
- A comissão avaliadora irá conferir os pontos indicados mediante os documentos comprobatórios, caso haja discrepância não será atribuído ponto ao item avaliado;
- Não deverão ser consideradas as notas de disciplinas aproveitadas do Histórico Escolar no cálculo da Média Global (MG).

NOME DO CANDIDATO:		
MÉDIA GLOBAL DO HISTÓRICO ESCOLAR:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Cursos de graduação em Engenharia	6,00	
Demais cursos de graduação	5,00	
Mestrado em áreas afins	6,00	
Cursos de aperfeiçoamento ou especialização com mais de 360 horas	4,00	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Resumo simples em eventos regionais ou locais	0,05 (pontuação máxima permitida de 0,5 ponto)	
Resumo simples em eventos nacionais ou internacionais (congresso, simpósio, etc)	0,10 (pontuação máxima permitida de 0,5 ponto)	
Resumo estendido em eventos regionais ou locais	0,10 (pontuação máxima permitida de 0,5 ponto)	
Resumo estendido em eventos nacionais ou internacionais (congressos, simpósios, etc)	0,20 (pontuação máxima permitida de 1,0 ponto)	
Trabalho completo em eventos regionais ou locais	0,20 (pontuação máxima permitida de 1,0 ponto)	
Trabalho completo em eventos nacionais e internacionais (congressos, simpósios, etc)	0,25	
Capítulo de livro publicado, com corpo editorial na linha de pesquisa do PPGEC	0,50	
Artigo publicado ou aceito em revista de circulação nacional ou internacional classificada no sistema Qualis/CAPES Engenharias I: A1	2,5	
Artigo publicado ou aceito em revista de circulação nacional ou internacional classificada no sistema Qualis/CAPES Engenharias I: A2	2,0	
Artigo publicado ou aceito em revista de	1,75	

circulação nacional ou internacional classificada no sistema Qualis/CAPES Engenharias I: A3		
Artigo publicado ou aceito em revista de circulação nacional ou internacional classificada no sistema Qualis/CAPES Engenharias I: A4	1,5	
Artigo publicado ou aceito em revista de circulação nacional ou internacional classificada no sistema Qualis/CAPES Engenharias I: B1	1,25	
Artigo publicado ou aceito em revista de circulação nacional ou internacional classificada no sistema Qualis/CAPES Engenharias I: B2	1,0	
Artigo publicado ou aceito em revista de circulação nacional ou internacional classificada no sistema Qualis/CAPES Engenharias I: B3	0,75	
Artigo publicado ou aceito em revista de circulação nacional ou internacional classificada no sistema Qualis/CAPES Engenharias I: B4	0,5	
Depósito de propriedade industrial no INPI	1,50	
Apresentação de trabalho em congresso científico	0,20	
Participação em congressos e seminários	0,10 (pontuação máxima permitida de 1,0 ponto)	
Premiação de trabalhos científicos, de extensão ou técnicos	1,0 ponto (pontuação máxima permitida de 2,0 ponto)	
ATIVIDADES EXTRACURRICULARES		
ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Monitoria de disciplina de graduação	0,25 por semestre (pontuação máxima permitida de 1,0 ponto)	
Iniciação Científica (com bolsa)	0,50 por semestre (pontuação máxima permitida de 2,0 pontos)	
Iniciação Científica (sem bolsa)	0,25 por semestre (pontuação máxima permitida de 1,0 ponto)	
Participação PET	0,25 por semestre (pontuação máxima permitida de 1,0 ponto)	
Participação em Projeto de Extensão (com bolsa)	0,50 por semestre (pontuação máxima permitida de 2,0 pontos)	
Participação em Projeto de Extensão (sem bolsa)	0,25 por semestre (pontuação máxima permitida de 1,0 ponto)	
Cursos de aperfeiçoamento de curta duração	0,20 por semestre (pontuação máxima permitida de 1,0 ponto)	
Disciplinas com nota superior a 7,0 (sete) ou conceito B, cursadas em Curso de Pós-graduação Stricto Sensu	0,5 (pontuação máxima permitida de 1,0 ponto)	
EXPERIÊNCIA DIDÁTICA		
ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO

		TOTAL
Disciplina ministrada em área afim em nível de terceiro grau.	0,5 por semestre (pontuação máxima permitida de 2,0 pontos)	
EXPERIÊNCIA NO SETOR INDUSTRIAL OU TECNOLÓGICO DE ENGENHARIA		
ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Atividade técnica de engenheiro em empresas ligadas à área de Engenharias I CAPES	0,5 por semestre (pontuação máxima permitida de 2,0 pontos)	
Estágios em empresas ligadas à área de Engenharias I CAPES	0,20 por semestre (pontuação máxima permitida de 1,0 ponto)	
TOTAL		

*Trabalhos completos submetidos e aceitos, mas ainda não publicados serão contemplados com a respectiva pontuação, desde que comprovados os aceites. Será considerado o Qualis Engenharias I do último ano base disponível, no caso de não haver avaliação, será considerada a área de maior Qualis do último ano base disponível.

Nome do candidato(a): _____
Link para Currículo Lattes: _____
Assinatura do candidato (a): _____